

LEI Nº 1.298/2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS PARA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS”

LUIZ JOSÉ DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei a efetuar despesas no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para custeio de despesas para participação nas seguintes competições esportivas a serem disputadas por atletas que representarão o Município de Águas Frias nos anos de 2021 a 2024:

- I – Olimpíada Estudantil Catarinense – (Olesc);
- II – Joguinhos Abertos de Santa Catarina;
- III – Jogos Abertos de Santa Catarina (JASC)
- IV – Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina (JASTI);
- V – Taça Rádio Centro Oeste (Taça RCO);
- VI – JISMA – Jogos de Integração da Amosc;
- VII – Jogos Regionais de Bocha;
- VIII – Moleque Bom de Bola.

Art. 2º - O valor da despesa autorizada se destina a gastos com alimentação, taxas, hospedagem e transporte dos participantes que representarão o Município de Águas Frias nos eventos esportivos.

Parágrafo Único – Dentro da possibilidade, fica autorizado o transporte dos atletas, dirigentes e demais participantes dos eventos respectivos, com veículos municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, 25 de fevereiro de 2021

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal